PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/05/97
Através de mural

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.127/97

" AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO SEMANA COMEMORATIVA A EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas diversas até o montante descrito nos quadros de regulamentação do Evento "SEMANA COMEMORATIVA A EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO", que faz parte integrante da presente Lei Municipal.

Art.2º - As eventuais receitas provenientes do evento descrito no Artigo anterior, servirão para cobertura de parte das despesas autorizadas pela presente Lei Municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária, classificada sob código:
0901 - ENC. GERAIS DO MUNICIPIO
03070212027 - EVENTOS CULTURAIS
3120 - MAT. CONSUMO
3132 - O. S. ENCARGOS

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de maio de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração